PROJETO DE LEI Nº 138/2013

"Revoga o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 1.020, de 30 de dezembro de 2.002".

ARTIGO 1º: Fica revogado o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 1.020, de 30 de dezembro de 2.002.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a viabilização da manutenção da Iluminação Pública, visando atender a resolução da ANEEL, que a partir de janeiro de 2014, estará transferindo para os Municípios essa despesa

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze (31.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

31 de outubro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 1.020, de 30 de dezembro de 2.002.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.